

499



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO PELA RECUPERANDA E LISTA DE CREDORES APRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL

AUTOS Nº. 15369-69.2016.811.0041 – Código 1111607.

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO.

PARTE REQUERENTE: ROFAM'S IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA - EPP.

ADMINISTRADOR JUDICIAL: FRANCISCO HENRIQUE DANTAS PINTO ALENCAR (CRC/MT 007948/O-8).

ADVOGADOS: VITTÓR ARTHUR GALDINO (OAB/MT 13955), CLOVIS SQUAREZI MUSSA DE MORAES (OAB/MT 14485) e AUGUSTO MÁRIO VIERIA NETO (OAB/MT 15948).

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS.

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO dos credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação apresentado pela recuperanda, bem como da relação de credores apresentada pelo administrador judicial a fim de que, querendo, manifestem objeção no prazo de 30 (trinta) dias, contados na forma do parágrafo único do art. 53 da lei regente (11.101/2005) e de 10 (dez) dias para que apresentem ao juiz impugnação contra relação de credores apresentada pelo administrador. O presente Edital será publicado e afixado no lugar de costume, para conhecimento de terceiros interessados para que no futuro não venham alegar ignorância.

DECISÃO: "Visto. I- Recebo o Plano De Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda às fls. 391/492. II- Em razão do alto custo das publicações dos editais, determino que seja expedido apenas um edital, contendo o aviso de recebimento do plano de recuperação judicial (art. 53, parágrafo único) e a relação de credores do Administrador Judicial (art. 7º, §2º), atendendo assim ao princípio da economia processual e consequentemente onerando menos a recuperanda. III- Consigne-se no referido Edital que os credores têm o Prazo De 30 (trinta) dias para manifestarem eventual Objeção Ao Plano de Recuperação Judicial (art. 55, parágrafo único), contados da publicação do Edital; bem como que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, apresentem Impugnação contra a relação de credores do Administrador Judicial, no Prazo De 10 (dez) Dias, nos termos do art. 8º, da Lei 11.101/05. Após, intime-se a recuperanda para que, providencie a publicação do edital citado alhures, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de caracterização de desídia. Ademais, anote-se o ingresso da União nos autos na condição de terceira interessada para futuras intimações acerca da apresentação do plano de recuperação judicial e "da decisão que o homologue ou rejeite" (fls. 332/333) conforme requerido pela ilustre Procuradora da Fazenda Nacional. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se sucessivamente."

RELAÇÃO DE CREDORES: 1, Advanced Fomento Mercantil, Quirografário, R\$ 14.110,64; 2, Ana Carolina Enumo Berestina, Quirografário, R\$ 7.000,00; 3, Banco Bradesco, Quirografário, R\$ 117.198,57; 4, Banco Do Brasil, Quirografário, R\$ 649.695,58; 5, Banco Itaú, Quirografário, R\$ 395.183,17; 6, Banco Santander, Quirografário, R\$ 470.000,00; 7, Banco Santander/Aymore, Quirografário, R\$ 20.793,64; 8, Braspress Transportadora, Quirografário, R\$ 6.717,68; 9, Caixa Econômica Federal, Quirografário, R\$ 156.751,62; 10, Caixa Econômica Federal C/C, Quirografário, R\$ 16.580,14; 11, Conselho Regional De Química (Crg), Quirografário, R\$ 2.170,00; 12, Continua Contabilidade, Quirografário, R\$ 4.550,00; 13, Eucatur Transportadora, Quirografário, R\$ 1.289,43; 14, Ivan Carlos De Oliveira, Quirografário, R\$ 4.661,00; 15, Kurz Do Brasil, Quirografário, R\$ 5.382,96; 16, Me Assessoria Financeira, Quirografário, R\$ 6.800,00; 17, Mss Consultores, Quirografário, R\$ 825,88; 18, Mundial Fomento Mercantil, Quirografário, R\$ 19.885,00; 19, Rosário Casaleiro Júnior, Quirografário, R\$ 1.172.000,83; 20, Ruy Nogueira Barbosa, Quirografário, R\$ 13.680,00; 21, Terra Networks, Quirografário, R\$ 164,08; 22, Vaz Marcas E Patentes, Quirografário, R\$ 12.000,00; 23, Ana Karoline Santiago Linhares, Trabalhista, R\$ 535,00; 24, André Souza Ferreira, Trabalhista, R\$ 515,10; 25, Beatriz Hirata, Trabalhista, R\$ 875,00; 26, Raquel Ferreira Paradela, Trabalhista, R\$ 583,33; 27, Terezinha Silvana De Oliveira Arruda, Trabalhista, R\$ 606,10 -- Total: R\$ 3.100.554,75.

ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS DO PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 8º DA LEI 11.101/2005 (10 DIAS) PARA, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO À LISTA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL (ART. 7º, § 2º LEI 11.101/2005), E AINDA, APRESENTAR OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO APRESENTADO PELA DEVEDORA, NOS TERMOS DO ARTIGOS 53 E 55 DESTA LEI. Ficam também intimados os credores e terceiros de que os documentos da recuperanda podem ser consultados junto ao administrador judicial nomeado pelo Juízo, o Sr. Francisco Henrique Dantas Pinto Alencar, Contador, inscrito no CRC/MT 007948/O-8, com endereço à Rua do Quilombo, 330, Condomínio Res. Vila Santana, Apto 21 – Sta. Helena, Cuiabá, telefone: (65) 9617-6711 e-mail: henrique_cv4@hotmail.com. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, João Batista Ribeiro, digitei.

Cuiabá - MT, 23 de setembro de 2016.

Marcos Granado Martins
Gestor Judiciário
Matrícula 25310

